



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **GASPAR**

Santa Catarina, data da disponibilização: 07/04/2026

### **DIRETORIA**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N.º 03/2025 – Dispõe sobre o desligamento de membro da Comissão de Direito de Família, bem como Comissão de Eventos e Esportes, no âmbito da OAB - Subseção de Gaspar/SC**

A Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Gaspar, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Resolução n.º 05. DE 30 de JANENEIRO DE 2024, que dispõe sobre o Regimento Geral das Comissões na Subseção de Gaspar na Ordem dos Advogados do Brasil,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Desligar, a pedido, a advogada LUANA DE ANDRDE MODOLON – OAB/SC n.º29.677, como membro da Comissão de Direito de Família bem como membro da Comissão de Eventos e Esportes.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se.**

**Publique-se.**

Gaspar/SC, 27 de março de 2026.

**Danieli Regina Rohr**

Presidente da 38ª Subseção da OAB/SC – Gaspar